



Comissão de Saúde

---

**Relatório Final**

Petição n.º 127/XII/1.ª

**Peticionário:**

Andreia Sofia dos Santos Nunes

**N.º de assinaturas:**

1301

---

**Assunto:** *“Pretendem que sejam retomados os protocolos entre entidades e hospitais públicos com a Cruz Vermelha Portuguesa.”*

### **I – Nota Prévia**

A presente Petição, da iniciativa de Andreia Sofia dos Santos Nunes, é subscrita por 1301 cidadãos e deu entrada na Assembleia da República, a 27 de Abril de 2012. No mesmo dia foi admitida e remetida para a Comissão Parlamentar de Saúde, para apreciação e elaboração do respectivo parecer.

### **II – Conteúdo e objecto da Petição**

Os peticionários pretendem, com esta iniciativa, que sejam retomados todos os protocolos entre entidades e hospitais públicos com o Hospital da Cruz Vermelha Portuguesa. Alegam que esse acordo iria permitir efetuar cirurgias pediátricas na especialidade de cardiologia.

### **III – Análise da Petição**

Esta Petição, que deu entrada a 27 de Abril de 2012, foi admitida e distribuída no próprio dia, à Comissão Parlamentar de Saúde.

O objecto da petição está especificado e o texto é inteligível; os peticionários encontram-se correctamente identificados e verificam-se os demais requisitos formais e de tramitação estabelecidos no artigo 52º da Constituição da República Portuguesa e nos artigos 9º e 17º da Lei do Exercício do Direito de Petição, com a redacção imposta pela Lei nº 45/2007, de 24 de Agosto.

Em conformidade com o disposto nos artigos 21º, 24º e 26º do mesmo diploma, tratando-se de uma Petição com apenas 1301 assinaturas, não é obrigatória a audição



## Comissão de Saúde

dos peticionários e a sua discussão em reunião de Plenário da Assembleia da República, bem como a sua publicação em Diário da Assembleia da República. Contudo, por decisão do Deputado Relator, as peticionárias foram ouvidas no dia 17 de Julho passado, estando presentes o Deputado Relator e a Deputada Manuela Tender do Grupo Parlamentar do PSD. Nesta audição as peticionárias reafirmaram as suas pretensões, solicitando que se mantenham os acordos entre o Hospital da Cruz Vermelha Portuguesa e o SNS. Reforçaram ainda a qualidade dos serviços desta instituição de excelência que, no que toca à especialidade pediátrica de cirurgia cardiotorácica, a torna única no território nacional.

Refira-se ainda que, nos termos do artigo 20º da Lei de Exercício do Direito de Petição, a Comissão competente pode, não sendo neste caso, obrigatória a audição dos peticionários, pedir informações sobre a matéria em questão, às entidades que entender relevantes.

### **III – Diligências efectuadas pela Comissão**

A petição corresponde a uma iniciativa cívica merecendo os seus autores ver o seu esforço reconhecido e correspondido.

A 09 de Maio passado, foi solicitado ao Ministério da Saúde informação sobre este mesmo assunto não tendo sido até ao momento remetida qualquer resposta por parte do Gabinete do Senhor Ministro da Saúde.

Tendo em conta os considerandos que antecedem, considera-se que está reunida a informação suficiente para apreciação desta iniciativa, adotando a Comissão Parlamentar de Saúde o seguinte

### **Parecer**

1 – De acordo com o disposto no nº 8, do artigo 17º da Lei 45/2007 de 24 de Agosto, deverá este relatório final ser remetido ao Presidente da Assembleia da República;

Comissão de Saúde

---

2 – De acordo com o disposto no artigo 24º, e tal como foi já referenciado, de acordo com o número de assinaturas que reúne, a presente Petição não carece de ser apreciada em reunião Plenária da Assembleia da República;

3 – Deverá ser dado conhecimento aos peticionários do presente relatório, bem como das providências adotadas.

Assembleia da República, 21 de Julho de 2012.

O Deputado Relator

A Presidente da Comissão



(António Serrano)



(Maria Antónia Almeida Santos)